

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 882
De 20 de agosto de 1985.

Denomina de Deputado ALCIDES COSTA
ao Centro Comunitário em construção
na Zona Norte da cidade.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica denominado "Centro Comunitário
Deputado ALCIDES COSTA", o complexo comunitário em constru-
ção pela Prefeitura Municipal na esquina das Avenidas Venâ-
cio Aires e Salgado Filho e que Sediará Secretarias da Mu-
nicipalidade, centro de triagem de Menores e Oficina Profis-
sionalizante, em reconhecimento aos relevantes serviços pres-
tados por esse eminente homem público a Santo Ângelo.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando em vigor a presente lei na data de sua publica-
ção.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGE-
LO, em 20 de agosto de 1985.

Mauro Azeredo
Prefeito